

DECRETO N. 19.415, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 879.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n° 10.639, de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.415, de 20 de setembro de 2023

Valor Total do Decreto		879.000,00
A - Fonte		Valor em R\$
		B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 35 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	320.000,00	Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000 20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
2. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000		
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral	155.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.01.510000 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
3. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000		
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral	354.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral
4. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000		
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral	50.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.93.15.452.0008.2.044.01.110000 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral